



## DESPACHOS

### DECISÃO GABPRES

**Processo Administrativo nº 2022/000005301-00**

**Interessado:** Divisão de Contratos e Convênios

**Requerida:** G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.037.069/0001-15

**Assunto:** Apuração de Responsabilidade

Trata-se de processo administrativo instaurado por intermédio da Informação nº 049/2022-DVCC/TJ, pela qual a Divisão de Contratos e Convênios requer a abertura de procedimento de apuração de ilícito contratual, e por conseguinte, aplicação de penalidade à empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.037.069/0001-15**, em razão de descumprimento contratual constante na alínea "r", Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 018/2021-FUNJEAM.

Subsidia o pedido informando que "houve por tomar conhecimento da irregularidade sobre o atraso nos pagamentos atinentes à competência JANEIRO/2022 após análise dos comprovantes de depósitos bancários enviados pela empresa (doc. 0470678), cujas efetivações de pagamento ocorreram somente no dia 07/02/2022, estando portanto, em desacordo com o Art. 9.1, Alínea "r" da Cláusula Nona Contratual - Das Obrigações da Contratada."

Salientou que, a empresa, devidamente notificada da irregularidade, justificou o atraso de salários, em razão das despesas elevadas nas festas de fim de ano e verbas como 13º salário que acabou por impactar em seu financeiro. Informou ainda que a empresa G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.037.069/0001-15 já possui histórico por descumprimento de suas obrigações contratuais de forma reiterada com relação a atrasos de pagamento das verbas devidas aos seus colaboradores, conduta tipificada como corriqueira, que outrora já ensejaram na abertura de processos de apuração de responsabilidade, em sede de execução do Contrato Administrativo nº 057/2015, que teve sua vigência expirada em 27/02/2021. Na mesma proporção, em sede de execução do Contrato Administrativo nº 038/2021, informou que a empresa tem reiterado sua prática e já apresentado inadimplência com suas obrigações contratuais, 01 (um) mês após a celebração do contrato.

Em parecer, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração consignou que caso seja determinada a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, por suposto descumprimento das Cláusulas pactuadas através do Contrato Administrativo n.º 018/2021, na mesma ocasião, sugere que a empresa seja **notificada** a apresentação de defesa prévia, nos termos do §2.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/931.

*Ex positis*, acolho integralmente o parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração, por seus jurídicos e legais fundamentos, para que seja **instaurado procedimento de apuração de responsabilidade em face** da Pessoa Jurídica **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.037.069/0001-15**, por suposto descumprimento às normas contratuais.

À **Secretaria de Expediente** para notificar a empresa, ora requerida, para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e, superado o prazo previsto em lei ou havendo resposta da empresa, que os autos sejam encaminhados à **AASGA** para análise e parecer.

Nesse sentido, visando proporcionar ampla defesa à licitante em questão, reitere-se por mais 2 (duas) vezes a notificação em caso de ausência de confirmação do recebimento e, mantendo-se inerte, conclua-se os autos à **AASGA** para providências cabíveis.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente TJ/AM

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

**Processo Administrativo nº. 2021/000023354-00**

**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Serviços gráficos para diagramação e impressão da Obra "Senhoras da Justiça" – 2ª ed. para atender a Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 17/03/2022, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 04/04/2022, às 12h00 (Horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Realização através do Portal:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).  
Manaus, 09 de março de 2022.

**Tatiana Paz de Almeida**  
Pregoeira